OPEN ACCESS

ESCOLA DE HUMANIDADES
PUCRS

LETRAS DE HOJE
Studies and debates in linguistics, literature and Portuguese language
Letras de hoje Porto Alegre, v. 59, n. 1, p. 1-15, jan.-dez. 2024
e-ISSN: 1984-7726 | ISSN-L: 0101-3335

http://dx.doi.org/10.15448/1984-7726.2024.1.46307

DOSSIÊ: TEXTO COMO TECIDO DA CULTURA

Cena validada e estereótipos no caso Henry Borel: desdobramentos do ethos[1] como imagem de si no Tribunal do Júri

Validated Scene and Stereotypes in the Henry Borel Case: Developments off Ethos as an Image of Yourself in the Jury Court

Escena validada y estereotipos en el caso Henry Borel: desarrollos del ethos como imagen de usted mismo en el tribunal del jurado

Briane Schmitt[2]
orcid.org/0000-0001-6758-3309
brianeletras@gmail.com

Ernani Cesar de Freitas[2]
orcid.org/0000-0002-8920-9446
ecesar@upf.br

Recebido em: 30 maio 2024.
Aprovado em: 08 ago. 2024.
Publicado em: 07 nov. 2024.

Resumo: Este estudo evidencia os estereótipos de um determinado grupo social na condição de agentes no processo de discursivização, ou seja, toma-se o discurso como um encontro entre texto e lugar social. O objetivo geral deste trabalho é analisar a interferência das cenas validadas e dos estereótipos acionados no discurso do réu Jairo Souza Santos Júnior em relação à construção da cenografia e à mobilização do ethos como imagem de si. A fundamentação teórica desta pesquisa encontra seu alicerce em estudiosos da análise do discurso, como Amossy (2008, 2018), Amossy e Pierrot (2022), Maingueneau (2008, 2013a, 2013b, 2018). Em relação ao universo do Tribunal do Júri, o autor de base é Nucci (2014). Esta pesquisa se caracteriza como exploratório-descritiva, de cunho bibliográfico e documental, mediante o estudo de caso com abordagem qualitativa. O *corpus* é composto por recortes dos depoimentos do réu quando da audiência de instrução e julgamento. Como resultado, constata-se que a cenografia do discurso do réu foi construída em espiral, ora aproximando-se de modelos aceitos no mundo ético de tal discurso, ora afastando-se dos mesmos modelos aceitos, o que gera um efeito de contradição, colocando em xeque a estratégia do enunciador de se pautar de maneira exacerbada em cenas validadas e estereótipos.

Palavras-chave: cena validada; estereótipos; ethos discursivo; julgamento criminal; caso Henry Borel.

Abstract: This study highlights the stereotypes of a certain social group as agents in the discursivization process, that is, discourse is seen as an encounter between text and social place. The general objective of this work is to analyze the interference of validated scenes and stereotypes activated in the speech of the defendant Jairo Souza Santos Júnior in relation to the construction of the scenography and the mobilization of ethos as an image of himself. The theoretical foundation of this research finds its foundation in Discourse Analysis scholars, such as Maingueneau (2008, 2013a, 2013b, 2018), Amossy (2008, 2018) in addition to Amossy and Pierrot (2022). In relation to the universe of the Jury Court, the main author is Nucci (2014). This research is characterized as exploratory-descriptive, bibliographic and documentary in nature, through a case study with a qualitative approach. The corpus is made up of excerpts from the defendant's statements during the pre-trial and trial hearings. As a result, it appears that the scenography of the defendant's speech was built in a spiral, sometimes approaching models accepted in the ethical world of such discourse, sometimes moving away from the same accepted models, which generates an effect of contradiction, calling into question the enunciator's strategy of relying heavily on validated scenes and stereotypes.

Artigo está licenciado sob forma de uma licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

[1] O autor de base deste estudo, Dominique Maingueneau, em suas últimas obras, atualizou a grafia de "ethos", não mais o utilizando em itálico. Assim, nesta pesquisa, também adotaremos tal critério. No entanto, em citações de obras mais antigas, em que o termo ainda era grafado em itálico, seremos fiéis ao original.

[2] Universidade de Passo Fundo (UPF), Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil.

Keywords: Validated Scene; Stereotypes; Discursive Ethos; Criminal Trial; Henry Borel Case.

Resumen: Este estudio resalta los estereotipos de un determinado grupo social como agentes en el proceso de discursivización, es decir, el discurso es visto como un encuentro entre texto y lugar social. El objetivo general de este trabajo es analizar la interferencia de escenas validadas y estereotipos activados en el discurso del imputado Jairo Souza Santos Júnior en relación con la construcción de la escenografía y la movilización del ethos como imagen de sí mismo. La fundamentación teórica de esta investigación encuentra su fundamento en académicos del Análisis del Discurso, como Maingueneau (2008, 2013a, 2013b, 2018), Amossy (2008, 2018), además de Amossy y Pierrot (2022). En relación al universo del Tribunal del Jurado, el autor principal es Nucci (2014). Esta investigación se caracteriza por ser de carácter exploratorio-descriptivo, bibliográfico y documental, a través de un estudio de caso con un enfoque cualitativo. El corpus está compuesto por extractos de las declaraciones del imputado durante las audiencias previas al juicio y de juicio. Como resultado, parece que la escenografía del discurso del acusado se construyó en espiral, acercándose a veces a modelos aceptados en el mundo ético de dicho discurso, a veces alejándose de los mismos modelos aceptados, lo que genera un efecto de contradicción, cuestionando la estrategia del enunciador de depender en gran medida de escenas y estereotipos validados.

Palabras clave: escena validada; estereotipos; *éthos* discursivo; prueba criminal; Caso Henry Borel.

1 Introdução

Este estudo enfatiza o texto como tecido comunicativo que se constrói cultural e discursivamente mediante o acionamento de cenas validadas que, muitas vezes, se revestem de estereótipos sociais marcados em um lugar, um tempo e um espaço enunciativos. Com esse propósito, o objeto de pesquisa aqui apresentado é o caso Henry Borel, que se trata de um crime de significativa repercussão nacional, ocorrido no dia 8 de março de 2021, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, em que um menino de apenas quatro anos de idade perdeu sua vida pelas mãos daqueles que deveriam protegê-la: a mãe e o padrasto. O tema deste trabalho, portanto, são os estereótipos presentes no depoimento dos réus de tal crime quando da audiência de instrução e julgamento no Tribunal do Júri. Em tais depoimentos, os discursos dos réus apresentam-se embrenhados de estereótipos, que são destacados e reforçados a todo momento em suas declarações e que deixam entrever uma cenografia e, portanto, a mobilização de um (ou mais) ethos discursivo como imagem de si.

Esta pesquisa justifica-se em relação tanto à sua contribuição para os estudos discursivos quanto à sua relevância no âmbito da linguagem no mundo jurídico, configurando-se, portanto, como uma pesquisa de caráter interdisciplinar. Nos estudos discursivos, as noções de cena validada e estereótipos precisam ser estudadas de maneira contínua, já que dependem incondicionalmente do tempo e do espaço nos quais os discursos nascem. Ora, tempo e espaço são inconstantes, logo há que se considerar e/ou reconsiderar esses aspectos a todo momento. Além disso, tais noções estão intrinsicamente relacionadas à cultura dos indivíduos participantes do acontecimento discursivo. Amossy (2008), nesse sentido, defende que é justamente a análise do discurso (AD) na perspectiva de Maingueneau (2008, 2013a, 2013b, 2018) que pontua a necessidade de se analisar a posição de locutor ocupada pelo sujeito empírico do discurso no campo em que ele se situa, seja ele religioso, político, intelectual ou outro.

O cenário criminal, por sua vez, principalmente a instância do Tribunal do Júri, é palco de debates que se constroem de modo a exacerbarem a arte de convencer o outro do que se diz. Além disso, é fato que a investigação criminal é, atualmente, um processo que conta com o suporte de diversas tecnologias de ponta na solução de crimes: a perícia forense tem a seu dispor desde testes de DNA (sigla do inglês que se refere ao ácido desoxirribonucleico, responsável pelo armazenamento de informações genéticas) até minuciosas análises de pingos de sangue, resquícios de pólvora e necropsias detalhadas. No entanto, um julgamento criminal não se sustenta apenas com provas táteis e materiais: a palavra, aqui, é alicerce de defesa e de acusação, e pode levar um julgamento criminal para diferentes rumos. Desse modo, torna-se essencial o estudo desse discurso que é construído em um cenário de um julgamento criminal, considerando principalmente que se trata de um caso de comoção nacional, em que o julgamento não acontece apenas no tribunal. É importante ressaltar que a interdisciplinaridade presente nesta pesquisa é, também, um quesito inerente à análise do discurso de filiação em Maingueneau, considerando que "[...]

o discurso somente se torna verdadeiramente objeto de um saber se ele for assumido por diversas disciplinas que possuem cada uma um interesse específico" (Maingueneau, 2007, p. 18).

Diante dessas considerações, tecemos o problema de pesquisa: de que maneira ocorre a interferência das cenas validadas e dos estereótipos, presentes no discurso do réu Jairo Souza Santos Júnior, construídos na cenografia que projeta o ethos como imagem de si? Mediante essa problematização, o objetivo deste estudo visa analisar a interferência das cenas validadas e dos estereótipos acionados no discurso do réu Jairo Souza Santos Júnior em relação à construção da cenografia e à mobilização do ethos como imagem de si. Dessa maneira, a fundamentação teórica desta pesquisa encontra seu alicerce em estudiosos da análise do discurso com base em Maingueneau (2008, 2013a, 2013b, 2018), em relação às noções de cenografia, ethos discursivo, fiador e antifiador; Amossy (2008, 2018), Amossy e Pierrot (2022), no que concerne às cenas validadas e aos estereótipos. Em relação ao universo do Tribunal do Júri, o autor de base é Nucci (2014), que esclarece noções como as de audiência de instrução, a figura do réu e a produção de provas com base no depoimento dos réus.

Esta pesquisa se caracteriza como exploratório-descritiva, bibliográfica e documental, mediante estudo de caso com abordagem qualitativa. O *corpus* de análise é composto por recortes do depoimento do réu Jairo Souza Santos Júnior quando da audiência de instrução e julgamento, ocorrida em 13 de junho de 2022. Na primeira seção deste artigo, após esta introdução, apresentam-se as principais bases teóricas para a realização da pesquisa. Na segunda seção, os procedimentos metodológicos são pormenorizados, e a análise se constrói mediante seleção de recortes discursivos do *corpus* e com base em categorias fundamentadas teoricamente neste estudo. A última parte é reservada para as considerações finais.

2 O Discurso do crime: encenando uma defesa

Entre os diversos processos que fazem parte de um julgamento, a fase da audiência de instrução representa, para o réu, a chance de trazer à tona uma narrativa dos fatos sob sua perspectiva. Representa, também, o momento em que esse réu tem a oportunidade de construir sua defesa, uma vez que, a depender do que disser, o percurso processual envereda por diferentes caminhos. Esse colocar-se na história a seu modo, por parte do réu, e especificamente nessa fase do processo, é realizado por meio de seu discurso. Assim, esclarecemos adiante de que perspectiva discursiva vamos tratar o discurso que é objeto de pesquisa neste trabalho, a fim de alcançarmos o objetivo aqui traçado.

2.1 Cena de embate: entre mundo ético e cena validada

Falar em discurso é falar sobre a existência de incontáveis universos de saber que se cruzam continuamente nas mais diversas interações comunicativas em sociedade. Quando o dizer se manifesta, inexoravelmente, vários outros dizeres também vêm à superfície e são, de alguma maneira, chamados a participar daquela esfera de sentido, ainda que nem sempre de maneira explícita. De fato, Maingueneau (2008, p. 55) assume que, "para interpretar qualquer enunciado, é necessário relacioná-lo a muitos outros – outros enunciados que são comentados, parodiados, citados etc.".

Dessa maneira, também podemos assumir que não só para interpretar, mas também para produzir enunciados, é preciso que o enunciador estabeleça uma relação entre seu dizer e outros dizeres, outras vozes. Considerando que o enunciador está sempre ofertando uma aposta ao seu coenunciador, uma das maneiras de tentar persuadi-lo é procurando acessar as esferas discursivas pelas quais ele, de alguma maneira, circula de forma recorrente, já que, "para exercer influência, aquele que toma a palavra ou a pena deve adaptar-se a seus alocutários, tentando imaginar, tão fiel quanto possível, a visão que eles têm das coisas" (Amossy, 2018, p. 79).

Nesse jogo de apostas, o texto manifesta o discurso como produto da enunciação, já que "um texto não é um conjunto de signos inertes, mas o rastro deixado por um discurso em que a fala é *encenada*" (Maingueneau, 2008, p. 85). Essa encenação de que nos fala Maingueneau (2008) trata-se especificamente de três cenas: a cena englobante, a cena genérica e a cenografia. A cena englobante refere-se ao tipo de discurso, ao universo de sentido de que tal discurso faz parte/é integrante. A cena genérica, por sua vez, refere-se ao gênero discursivo inerente a qualquer manifestação comunicativa, sendo que esse gênero vai delimitar as possibilidades de construção de sentido daquele acontecimento discursivo. No entanto, Maingueneau (2008, p. 87) chama a atenção para o fato de que "*não é diretamente com o quadro cênico que se confronta o leitor*, mas com uma cenografia". A noção de cenografia é muito explorada pelo estudioso e também é a mais abstrata de se compreender, uma vez que ela não está posta, mas é constituída conforme o próprio discurso é tecido e moldado em sua configuração enunciativa. Desse modo, Maingueneau (2008, p. 70) postula que "a cenografia é a cena de fala que o discurso pressupõe para poder ser enunciado e que, por sua vez, deve validar através de sua própria enunciação". Trata-se, pois, de uma relação de codependência entre cenografia e discurso.

Nesse processo discursivo em que uma cena de enunciação é forjada, o enunciador pode escolher "[...] mais ou menos livremente, sua cenografia, a saber, um roteiro preestabelecido que lhe convém e que lhe impõem, logo de início, certa postura" (Amossy, 2018, p. 85-86). Essa postura assumida pelo enunciador e que deixa certas pistas marcadas na cenografia de seu discurso vai, de acordo com Maingueneau (2008), estar relacionada a uma maneira de dizer que, por sua vez, remete a uma maneira de ser. É a essa espécie de roupagem do enunciador que o estudioso dá o nome de ethos discursivo, ou seja, circunscreve a projeção de uma imagem de si por parte do enunciador com o objetivo de se mostrar ao coenunciador, de uma maneira que facilite/possibilite o aceite da aposta discursiva por esse último.

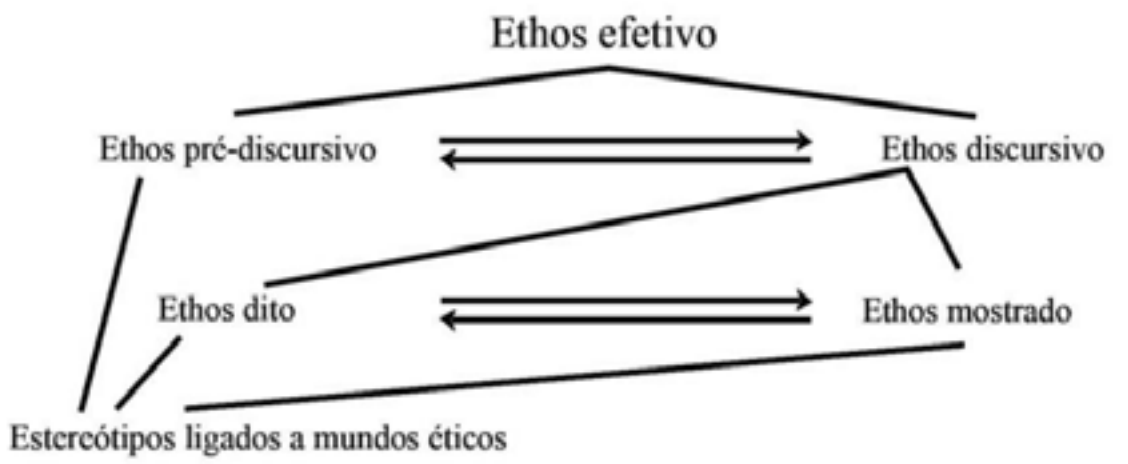
O enunciador, portanto, pode optar por construir seu discurso com base no que se denomina cena validada, ou seja, uma cena que "[...] se fixa facilmente em representações arquetípicas popularizadas pelas mídias. Pode-se tratar de acontecimentos históricos [...] ou de cenas genéricas" (Maingueneau, 2008, p. 92). Esse protagonista enunciador lança mão das cenas validadas, pois elas estão diretamente relacionadas às ideias preconcebidas na sociedade e/ou no universo de sentido em que o discurso em questão é forjado. Amossy e Pierrot (2022) definem as ideias preconcebidas como uma espécie de testemunho das normas de conduta e das crenças de uma sociedade, sendo as responsáveis por inscreverem maneiras de dizer, de fazer, de ser, além de crenças e julgamentos. Ainda sobre esse aspecto, Amossy e Pierrot (2022, p. 36) explicam: "temos necessidade de relacionar aquilo que vemos a modelos preexistentes para poder compreender o mundo, realizar previsões e regular nossas condutas". Neste artigo, assumimos a ideia de que a tecitura textual manifesta discursivamente a presença de cenas validadas que se configuram como estereótipos, permeando "as interações sociais, a relação dos discursos com os imaginários sociais e, mais amplamente, a relação entre linguagem e sociedade" (Amossy; Pierrot, 2022, p. 14).

Toda essa perspectiva de que precisamos construir nosso discurso com base em sentidos já existentes se relaciona diretamente com a noção de ethos prévio, que nada mais é do que "[...] a imagem que o auditório pode fazer do locutor antes que ele tome a palavra" (Amossy, 2018, p. 90). O ethos prévio, assim, está diretamente relacionado aos modelos culturais valorizados e desvalorizados do universo de sentido no qual se encontra inserido, estando implicado, também, nas cenas validadas. Em matéria de ethos, ainda nos deparamos com outras duas noções: ethos dito e ethos mostrado. Conforme Maingueneau (2008, p. 71), "o *ethos* de um discurso resulta de uma interação de diversos fatores: *ethos* pré-dis-

cursivo, *ethos* discursivo (*ethos mostrado*), mas também de fragmentos do texto em que o enunciador evoca sua própria enunciação (*ethos dito*)".

Apresentamos, a seguir, a figura 1, que ilustra a relação entre os diferentes tipos de ethos explicados anteriormente, bem como suas relações.

Figura 1 – Ethos efetivo



Fonte: Maingueneau (2008, p. 71).

Até aqui compreendemos que um discurso se desenvolve por meio de uma cena englobante e uma cena genérica, sendo que seu próprio processo de desenvolvimento nos permite vislumbrar sua cenografia. Tal cenografia revela um ou mais ethos discursivos, imagens de si que o enunciador constrói a partir de seu discurso e de acordo com seu objetivo. Esse ethos, por sua vez, pode ser construído ancorado em cenas validadas, modelos preexistentes já consolidados na sociedade em que o discurso em questão circula.

A leitura de um discurso, no entanto, também supõe a criação de uma instância subjetiva, por parte do coenunciador, a qual daremos o nome de "fiador". Essa instância subjetiva é eminente, uma vez que "o poder de persuasão de um discurso consiste em parte em levar o leitor a se identificar com a movimentação de um corpo investido de valores socialmente especificados" (Maingueneau, 2013b, p. 108). Assim, "ao fiador, cuja figura o leitor deve construir a partir de indícios textuais de diversas ordens, são atribuídos um *caráter* e uma *corporalidade*, cujo grau de precisão varia segundo os textos" (Maingueneau, 2013a, p. 98). Essas duas características do fiador são definidas da seguinte maneira: "[...] o 'caráter' corresponde a uma gama de traços psicológicos. Já a 'corporalidade' corresponde a uma compleição corporal, mas também a uma maneira de se vestir e de se movimentar no espaço social" (Maingueneau, 2013a, p. 99). Essas duas noções, caráter e corporalidade, advêm, justamente, de representações sociais que podem ser valorizadas ou desvalorizadas na comunidade em que existem (cenas validadas), e é a própria enunciação que pode confirmar ou não tais representações.

Dessa maneira, "a qualidade do ethos remete, com efeito, à uma imagem desse 'fiador' que, por meio de sua fala, confere a si próprio uma identidade compatível com o mundo que ele deverá construir em seu enunciado" (Maingueneau, 2013a, p. 99). O fiador, em matéria de exemplo, trata-se de uma figura construída pelo coenunciador que está diretamente relacionada ao ethos projetado pelo enunciador daquele discurso, sendo que esse ethos tem êxito ao se encaixar no mundo que, pela enunciação, é construído. A esse processo, damos o nome de "incorporação", que se apresenta em três registros:

> [...] – a enunciação confere uma corporalidade ao fiador, ela dá corpo a ele; – o destinatário incorpora, assimila através da enunciação um conjunto de esquemas que correspondem a uma maneira específica de se relacionar com o mundo; – essas duas primeiras incorporações permitem a constituição de um corpo da comunidade imaginária daqueles que aderem ao mesmo discurso (Maingueneau, 2018, p. 322).

Em suma, Maingueneau (2013a, 2013b) vai dizer que todo discurso sempre apresentará um tom, responsável por emprestar autoridade ao que é dito. Esse tom, portanto, permite que o destinatário, ao realizar a leitura do discurso, construa uma representação do corpo do enunciador, ou seja, a figura do fiador. Quando a incorporação ocorre, ou seja, quando o coenunciador se identifica com o ethos projetado, temos então a figura de um fiador do discurso, que dá poder ao que é dito. Por outro lado, quando não ocorre identificação com o caráter e a corporalidade do ethos projetado, então temos a figura do antifiador do discurso, responsável por descredibilizar o que é dito.

Nesse ínterim, o processo de incorporação por parte do destinatário implica necessariamente o que chamamos de "mundo ético", ou seja, "[...] um certo número de situações estereotipadas associadas a comportamentos verbais e não verbais (o mundo ético do quadro dinâmico, esnobes, estrelas de cinema etc.)" (Maingueneau, 2018, p. 322).

Em relação à noção de mundo ético, precisamos retomar brevemente o que nos diz Bakhtin (2010, p. 142):

> [...] um mesmo objeto, idêntico por conteúdo, é um momento do existir que apresenta um aspecto valorativo diferente, quando correlacionado comigo ou com o outro [...] isto não compromete a unidade de sentido do mundo, mas a eleva ao grau de unicidade própria do evento.

De fato, um mesmo discurso, ainda que idêntico em relação ao conteúdo, vai construir cenografias diferentes e projetar ethos discursivos dissemelhantes, o que implica condições diversas de construção da figura de fiador e, consequentemente, parâmetros diferentes sobre o que é considerado valorizado ou não. Assim, para cada situação discursiva, há um mundo ético que impõe certos modelos valorizados e desvalorizados, os quais não serão classificados da mesma maneira quando impostos por outros mundos éticos.

O mundo ético de Bakhtin, citado por Maingueneau (2018), também encontra exemplos em outras noções, como ocorre com a noção de "sujeito situado", de Sobral (2008, p. 229): "[...] um sujeito cujas decisões éticas não ocorrem a partir de regras gerais aplicáveis a todas as situações, mas da junção entre essas regras e as circunstâncias específicas da decisão". Essas circunstâncias específicas de que nos fala Sobral (2008) têm relação direta com a noção de mundo ético: as circunstâncias específicas implicadas no mundo ético de determinado discurso vão influenciar diretamente tanto na projeção do ethos, por parte do enunciador, quanto na construção da figura de fiador, processo realizado na leitura do coenunciador do discurso.

2.2 Palco de debate: linguagem e discurso na instância de julgamento

A esfera jurídica, considerando seus inúmeros processos e eventos, é majoritariamente constituída pela, e sobre, a linguagem. Se falamos em Tribunal do Júri, então, essa relação parece se estreitar ainda mais: juiz, promotores, advogados de acusação e defesa, réus, escrivão, policiais militares e jurados, imbuídos de suas funções durante um julgamento, competem-se como enunciadores e/ou coenunciadores a todo momento. A persuasão é a ordem dos acontecimentos discursivos, visto que há interesses diferentes (acusação e defesa) a serem perseguidos. De fato, e considerando nosso interesse pela linguagem mobilizada na instância de julgamento, é preciso "[...] atentar para a situação do júri que determina a construção da acusação e da defesa, para os elementos de constituição desses gêneros, para a construção de alteridade dos sujeitos dessa situação e para sua necessidade comunicativa" (Oliveira, 2019, p. 18).

O depoimento do réu, nesse contexto, toma para si algo próximo a um protagonismo em

relação às demais manifestações discursivas: o acusado tem a chance de tomar a palavra e tentar reconstruir a realidade passada, e também presente, no intuito de persuadir os coenunciadores a comprarem a aposta discursiva, ou seja, a sua versão dos fatos. Esse tomar a palavra, no entanto, não é tomá-la simplesmente em termos linguísticos, mas enunciar-se considerando as circunstâncias em que o enunciador se encontra, nesse caso ocupando a posição de réu especificamente durante um Tribunal do Júri, dirigindo-se a uma juíza de direito e sendo também interpelado pelos intervenientes (juíza, advogados) presentes naquela situação. Dessa maneira, a análise de discurso que se estabelece nesta pesquisa apreende a noção de discurso "[...] como intricamento de um texto e de um lugar social, o que significa dizer que seu objeto não é nem a organização textual, nem a situação de comunicação, mas aquilo que as une por intermédio de um dispositivo de enunciação específico" (Maingueneau, 2007, p. 19). Portanto, estabelecemos que é preciso pensar nas palavras e nos lugares sociais, considerando as permissões e as restrições de cada possível combinação.

Nesse sentido, ressaltamos que o depoimento de um réu no julgamento de um caso criminal ocorre durante a audiência de instrução e julgamento que, conforme o artigo 400 do Código de Processo Penal Brasileiro, é quando se procede

> [...] à tomada de declarações do ofendido, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, [...], bem como aos esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, em seguida, o acusado (Brasil, 2008).

Durante o interrogatório, conforme Nucci (2014, p. 233), ocorre o "[...] *interrogatório de mérito* (colheita da versão do réu a respeito da imputação acusatória) e *interrogatório de individualização* (coleta de dados acerca da vida pessoal [...])". A audiência de instrução e julgamento do Caso Henry Borel, mais especificamente o depoimento do réu Jairo Souza Santos Júnior, ocorreu em 13 de junho de 2022. Foi nesse momento que o réu, nos termos da lei, teve a oportunidade de se dirigir diretamente à juíza do caso, a fim de apresentar a sua versão dos fatos anteriormente narrados pela acusação.

É importante salientarmos, em relação a tal ato processual, que "é natural poder o acusado, desejando, confessar ou mesmo permanecer em silêncio, fornecendo apenas seus dados de qualificação" (Nucci, 2014, p. 233). No entanto, é comum que o defensor oriente o réu a não permanecer em silêncio, fornecendo seu depoimento acerca dos fatos. Isso se dá não por obrigatoriedade, já que é direito do réu de permanecer em silêncio, mas porque os jurados podem, por um desconhecimento da lei, formar uma forte convicção de culpa em relação ao acusado.

Jairo Souza Santos Júnior deu preferência por se pronunciar, nos termos da lei, durante a audiência de instrução e julgamento que durou cerca de oito horas. Jairo se pronunciou sentado, de frente para a juíza, vestido de terno e sem algemas, privilégio que os réus passaram a ter após instituída a Lei 11.689/2008, uma vez que "a imagem do réu, preso a grilhões, é desagradável e pode induzir em erro o jurado menos atento, configurando-lhe, porventura, a figura da culpa" (Nucci, 2014, p. 235). Assim se dá o depoimento do acusado, que é objeto de investigação deste trabalho, depoimento esse apresentado logo no início da análise.

3 A Encenação de uma audiência de instrução

Após apresentarmos os principais conceitos teóricos que embasam este trabalho, exploramos agora o *corpus* de pesquisa, no sentido de investigar de que maneira as noções teóricas são mobilizadas e colaboram na produção de efeitos de sentido. Desse modo, esta seção é dividida em duas subseções: na primeira, apresenta-se o fio metodológico a partir do qual a análise será realizada; na segunda, o *corpus* de pesquisa é examinado de acordo com o objetivo proposto e a metodologia definida.

3.1 Caminhos para uma análise

O *corpus* deste trabalho trata-se do depoimento de réu Jairo Souza Santos Júnior, e é apresentado, na seção de análise, como uma transcrição do vídeo publicado no canal Uol na plataforma do YouTube (Uol, 2022), sendo cada trecho seguido de sua minutagem correspondente. É importante ressaltar que o vídeo disponibilizado no canal Uol, em sua íntegra, tem 8 horas, 13 minutos e 10 segundos de duração. No entanto, para esta pesquisa, foram selecionados apenas os trechos em que o uso de estereótipos e cenas validades é mais evidente.

A metodologia deste estudo tem como ponto de partida a análise das cenas englobante e genérica do discurso, conforme as considerações de Maingueneau (2008, 2013a, 2013b, 2018) sobre tais noções. Então, a partir das pistas linguístico-discursivas destacadas nos excertos, é realizada a análise da cenografia, que vai-se construindo conforme o discurso também progride. Essa análise da cenografia também considera as cenas validadas e os estereótipos, conforme Amossy (2008, 2018) e Amossy e Pierrot (2022), que são acionados a todo momento na enunciação e que estabelecem uma relação direta com o ethos prévio do enunciador. Desse modo, a partir da análise da cenografia, cenas validadas, estereótipos e ethos prévio, conseguimos vislumbrar o ethos efetivo da enunciação, ou seja, a união de todos esses fatores como resultado do processo enunciativo.

Ao traçar um parâmetro entre ethos dito e ethos mostrado, examina-se, ainda, o mundo ético (Bakhtin, 2010; Maingueneau, 2018) do qual faz parte o discurso em questão, bem como os modelos socialmente aceitos ou rejeitados nesse mesmo mundo. A análise é finalizada com uma reflexão sobre a possibilidade de adesão dos sujeitos ao universo discursivo criado pelo enunciador, o que pressupõe considerações em torno das noções de fiador e antifiador.

Figura 2 – Percurso metodológico



Fonte: elaborada pelos pesquisadores (2024).

Vislumbrado o percurso metodológico, construímos, na próxima seção, a análise do *corpus* com base na metodologia descrita e na fundamentação teórica selecionada.

3.2 Confronto de imagens de si: antagonismo revelado

Para podermos vislumbrar a análise em relação ao objetivo desta pesquisa, relacionando-a diretamente aos pressupostos teóricos expostos anteriormente, apresentamos agora os excertos discursivos (quadro 1), que se tratam de trechos selecionados do depoimento do réu Jairo Souza Santos Júnior quando da audiência de instrução e julgamento do caso. Nos recortes, temos passagens destacadas em negrito, sobre as quais recai nossa principal atenção na tessitura da análise.

Quadro 1 – Recorte discursivo do depoimento do réu

Recorte 1: "**Eu tenho 3 filhos** e não quero que eles tenham o pai deles como sendo uma pessoa que praticou algum mal pra alguma criança porque o seguinte, deles eu tenho a **confiança**, deles eu tenho o **sentimento** de que eu fiz o **correto**. Deles eu tenho o **sentimento** de que **eu jamais poderia ter feito aquilo que eu fiz**" (51:15).

Recorte 2: "Como eu disse pra senhora, **já dormiu na minha casa diversas crianças, inclusive de pessoas públicas como é o presidente da câmara, hoje, dos vereadores**, que tinha duas filhas pequenas, dois anos de idade, três anos de idade, que **dormiu na minha casa comigo, com a minha esposa, que nós não somos de sair, o meu filho foi criado junto de mim**, o **meu filho não bebe, não fuma**, o meu filho não é de fazer bagunça, meu filho foi uma pessoa **criada dentro de laços de amor, mesmo eu com 19 anos de idade não faltava um conselho de classe, não faltava uma festa de caipira, uma festa de dia dos pais**, e é por isso que quase todos os dias eu recebo pelo menos uma horinha de visita dele, esse é o meu respiro, essa é a minha vida" (52:11).

Recorte 3: "**Por isso que eu falo de Deus na minha vida**, foi que quando **Deus** colocou aquilo na minha vida, com 19 anos de idade, no meio da faculdade, ser pai, e aquilo ali foi um desafio na minha vida" (53:00).

Recorte 4: "Eu cometi muitos erros durante a minha vida, **eu não sou perfeito** ... (53:46).

Fonte: Uol (2022).

O depoimento do réu Jairo Souza dos Santos Júnior foi proferido no dia 13 de junho de 2022, em ocasião da audiência de instrução e julgamento, ocorrida na cidade do Rio de Janeiro. Tal audiência foi transmitida ao vivo pelo Canal Uol, que disponibilizou, posteriormente, a gravação do depoimento em seu canal no YouTube. Desse modo, o quadro 1 apresenta os excertos que nos interessam para esta análise. Ao considerarmos o quadro cênico com o qual nos deparamos nesse discurso, temos que a cena englobante se trata de um discurso jurídico, ou seja, um universo de sentido estritamente relacionado ao processo do Tribunal do Júri. A cena englobante já nos revela indícios do que esperar desse discurso em termos de postura do enunciador e também dos gêneros discursivos que geralmente estão associados a essa esfera de atuação.

Assim, deparamo-nos com a cena genérica desse discurso que é, especificamente, o depoimento de réu em ocasião de julgamento criminal. Essa especificação do gênero limita as possibilidades de expressão do enunciador, que precisa adequar seu discurso de acordo com

tal situação comunicativa. De fato, o enunciador constrói seu depoimento seguindo as especificidades do gênero em questão, fazendo uso da palavra de maneira formal.

É essa adequação realizada pelo enunciador que constrói, conforme o discurso progride, sua própria cenografia, que é "[...] ao mesmo tempo a fonte do discurso e aquilo que ele engendra" (Maingueneau, 2013a, p. 98). Ou seja, a cenografia é a responsável por legitimar o discurso, mas ela só se desenvolve conforme o próprio discurso também se constrói. Assim, agora olhamos atentamente para as pistas discursivas do depoimento do réu, pistas essas que nos fornecem subsídios para realizarmos uma análise mais detalhada em termos de cenografia.

Em relação ao recorte 1, temos logo no início uma declaração: *"Eu tenho 3 filhos"*. Tal declaração empresta ao discurso e, consequentemente, ao enunciador, a propriedade de ser respeitado e creditado, já que exerce o papel de pai. Essa atmosfera paternal é chamada para o discurso e fortalecida no decorrer do enunciado, de modo a construir uma relação com um modelo valorizado da figura de pai. Isso se comprova com as escolhas lexicais que seguem, como o uso das palavras "sentimento", "confiança" e "correta", que colaboram na construção dessa cenografia. No entanto, ao final do recorte, ao afirmar "eu jamais poderia ter feito aquilo que eu fiz", há uma contradição explícita no momento que o enunciador afirma ter realmente feito algo (atentado/machucado/assassinado a vítima). Essa contradição oferece um primeiro indício de um confronto entre ethos dito e ethos mostrado.

Nesse primeiro recorte já é possível perceber, também, a predominância do ethos dito no discurso do réu, uma vez que o enunciador evoca sua própria enunciação ao utilizar o pronome pessoal "Eu" e conferir a esse "Eu" as qualidades de certas cenas validadas que são aceitas como positivas no mundo ético de que o enunciador supõe que seus coenunciadores também façam parte. Esse invocar sua própria enunciação ocorre durante todo o discurso, como podemos perceber nos enunciados "*Eu tenho 3 filhos*", "*Eu jamais poderia ter feito aquilo que eu fiz*", presentes no recorte 1, mas também em outros momentos: "*Mesmo eu com 19 anos de idade não faltava um conselho de classe", "Eu falo de Deus na minha vida*" e "*Eu não sou perfeito*" – nos recortes 2, 3 e 4 respectivamente.

Em relação ao recorte 2, percebemos que o enunciador a todo momento recorre a uma espécie de espelhamento de sua imagem em relação a certos parâmetros que, geralmente, são aceitos e valorizados na sociedade atual. Essa estratégia é, por vezes, bem-sucedida, já que, "quando temos em mente uma imagem preestabelecida que suscita uma certa expectativa, tendemos a selecionar informações novas que vêm a confirmar essa expectativa" (Amossy; Pierrot, 2022, p. 61). Nessa parte do discurso, fica muito explícito o uso de cenas validadas e estereótipos por parte do enunciador.

Observemos as passagens destacadas: "*já dormiu na minha casa diversas crianças, inclusive de pessoas públicas como é o presidente da câmara, hoje, dos vereadores*", "*nós não somos de sair*", e "*meu filho não bebe, não fuma*". Nessas passagens, é possível notar uma referência direta a certos padrões/esquemas sociais, como na tentativa de demonstrar que tinha contato e confiança da família de várias crianças, já que muitas tinham até mesmo dormido em sua casa. Também fica nítido (destacamos a escolha lexical "*inclusive*") o objetivo de enfatizar a intimidade que tinha com uma figura pública de importância (cena validada), como o presidente da câmara de vereadores, e como esse expressava tanta confiança no réu que deixava seus próprios filhos dormirem na casa deste. Na passagem "*nós não somos de sair*", há a busca de uma imagem de família tradicional que somente se ocupa em cuidar dos seus, deixando momentos de diversão de lado. Também ocorre uma tentativa de afastar ideias triviais na passagem "*meu filho não bebe, não fuma*". Nesse último exemplo, a cena validada tem relação com modelos desvalorizados em sociedade, como os atos de fumar e beber. Ao afirmar que seu filho não pratica tais atos, o enunciador constrói um espelhamento no sentido de também se afastar

de tais atmosferas negativas.

Ainda em relação ao recorte 2, o enunciado *"mesmo eu com 19 anos de idade não faltava um conselho de classe, não faltava uma festa de caipira, uma festa de dia dos pais*", embora pareça em um primeiro momento construir uma imagem positiva, também abre brechas para outras construções de sentido: a postura esperada de um pai seria exatamente essa que o enunciador busca supervalorizar quando reitera o fato de ter apenas 19 anos quando teve o primeiro filho. Essa supervalorização se confirma com a escolha lexical "*mesmo eu*", no início do enunciado, ou seja, ele teria superado as expectativas de postura de um pai de 19 anos. Para um coenunciador mais desatento, essas afirmações poderiam ser motivo de mérito; no entanto, ao aprofundarmos a análise, é possível percebermos uma postura negativa mascarada, já que não há motivos para valorizar obrigações que já são estabelecidas à figura de pai pertencente ao mundo ético de que o enunciador faz parte e que tanto reitera por meio dos estereótipos acionados.

Até aqui percebemos que o enunciador lança mão de diversas cenas validadas e estereótipos, tanto em relação a modelos valorizados quanto a modelos rejeitados. Nesse sentido, só podemos classificar tais modelos como valorizados ou rejeitados porque eles são parte inerente de um mundo ético que a própria enunciação fez aparecer. Assim, ao leitor do discurso, cabe identificar-se ou não com tal mundo ético, se apropriando do ethos resultante da cenografia em caso de incorporação. É importante salientar, então, que a incorporação implica esse mundo ético, que nada mais é do que "[...] um estereótipo cultural que subsume determinado número de situações estereotípicas associadas a comportamentos" (Maingueneau, 2008, p. 65). Até aqui, em termos de análise, notamos que o mundo ético, em consonância com a cenografia que o faz aparecer, parece ter dificuldade em encontrar caminhos para se estabelecer de maneira sólida: ao mesmo tempo que um mundo ético repleto de modelos valorizados tenta se estabelecer, em contrapartida são várias as contradições que colocam esse mesmo mundo ético à prova.

É necessário lembrar que "[...] uma enunciação se caracteriza, de fato, por sua maneira específica de inscrever-se, de legitimar-se" (Amossy, 2008, p. 76). Assim vamos dando forma à cenografia do discurso do réu a partir do modo como sua enunciação progride. Logo, em relação ao recorte 3, na passagem "*Por isso que eu falo de Deus na minha vida*", percebemos o apelo explícito a uma cena validada e estereotipada em termos de atmosfera religiosa. Geralmente, tal cena validada é tomada como modelo valorizado em sociedade, uma vez que é frequentemente relacionada a virtudes como bondade, empatia, humildade, ética, entre outras qualidades.

No entanto, por ser um estereótipo exageradamente acionado em diversas situações comunicativas no intuito de tentar garantir credibilidade ao enunciador, é possível que o efeito de sentido positivo não seja alcançado, já que a mesma cena validada também está relacionada a modelos desvalorizados em sociedade, justamente por ser uma espécie de lugar-comum em discursos de defesa. Em relação a essa afirmação, Amossy e Pierrot (2022, p. 27) afirmam:

> [...] os lugares-comuns transformarem-se em objeto de suspeita, precisamente porque contam com a aprovação de uma grande maioria: não remetem às fontes comuns do raciocínio, mas às ideias que se tornaram demasiadamente comuns e são rejeitadas como tais.

Precisamente, é o que acontece quando o enunciador faz referência à figura de um Deus e à atmosfera religiosa, cena enunciativa tão reiterada.

Por último, em relação ao recorte 4, quando o enunciador afirma "*eu não sou perfeito*", tal afirmação abre dois caminhos. Por um lado, o enunciador tenta se aproximar e se resguardar no fato de ele ser um ser humano que é propício a erros. Essa manobra pode surtir uma resposta positiva do coenunciador, no sentido de apelar para uma compreensão e uma ideia de que nenhum ser humano é perfeito e, portanto, ele não poderia ser julgado por isso. No entanto, por outro lado, ao afirmar que não é perfeito, há

uma quebra novamente na cenografia que vinha sendo construída com base em cenas validadas e estereótipos, quando o enunciador procurou afastar-se dos modelos rejeitados e aproximar-se dos valorizados. Nesse jogo de distanciamento/pertencimento, há uma tentativa de criar uma imagem próxima à perfeição, que é descontruída conforme a cenografia e o discurso progridem e que é ainda mais reiterada com essa última afirmação do enunciador.

Assim, lembramos que Amossy (2018) afirma que o enunciador, em seu discurso, procura seguir (e construir) uma espécie de roteiro que, por sua vez, projetará certa postura. Estamos, agora, falando em ethos discursivo. Uma vez que o discurso é sempre um modo de persuasão, "[...] o ethos é tributário de um imaginário e se alimenta de estereótipos de sua época: a imagem do locutor está necessariamente dominada pelos modelos culturais" (Amossy, 2018, p. 91-92). Dessa forma, foi possível constatar que o enunciador, de maneira recorrente em seu discurso, tentou se aproximar de modelos valorizados na memória coletiva da sociedade da qual faz parte, ao mesmo tempo que buscou distanciar-se de modelos rejeitados. As cenas validadas e os estereótipos foram acionados a todo momento nesse processo, sendo que a cenografia resultante desse movimento se mostrava bastante propícia a promover uma correlação entre mundo ético do enunciador e mundo ético do coenunciador, pautados, ambos, nos mesmos modelos valorizados e desvalorizados, reiteradamente apresentados no discurso.

No entanto, esse mesmo uso recorrente de cenas validadas e estereótipos também abriu espaço para contradições, no sentido de que, ao construir-se um discurso quase que totalmente apoiado em modelos padronizados, qualquer indício que se distancie dessa idealização acaba surtindo um efeito de dúvida. Tal estratégia discursiva também pode ser definida como contraditória porque algumas cenas validadas acionadas no discurso podem ser classificadas como lugar-comum, de descrédito, ou seja, uma ideia tão reiterada que já não exerce mais uma força de sentido positiva. Se considerarmos essa outra possibilidade de cenografia e, portanto, de mobilização de ethos, então também podemos supor que não necessariamente se construirá uma correlação entre o mundo ético do enunciador e o do coenunciador, o que implicaria a não aderência à aposta discursiva.

Em suma, em matéria de ethos, há, de fato, uma bifurcação: enquanto o ethos dito, as pistas linguísticas, majoritariamente baseadas em cenas validadas e estereótipos, projeta uma imagem de pessoa modelo na sociedade, pai de família, religioso, com *status* social elevado, o ethos mostrado, o que se deixa entrever pela cenografia construída, se mostra como muito suscetível a contradições, que só são possíveis justamente pelo uso exacerbado de cenas da memória coletiva social.

Segue, portanto, o quadro 2, com um resumitivo que mostra os resultados da análise até aqui realizada, em termos de cenografia, cenas validadas e ethos discursivo.

QUADRO 2 – Resultado da análise

CENOGRAFIA	CENAS VALIDADAS	ETHOS DISCURSIVO
Cenografia estereotipada, com espelhamento entre figura de pai e filho e confissões contraditórias aos modelos validados acionados no discurso, pautada, também, na supervalorização de determinadas atitudes.	- Figura de pai, figura paternal. - Família tradicional. - *Status* social elevado. - Influência no meio político. - Consumo de bebida alcoólica. - Tabagismo. - Deus/religião. - Humanização.	Ethos contraditório: - imagem de si como cidadão modelo, pai de família **X** **-** imagem de si duvidosa, não correspondente à idealização que projeta **X** - imagem de si descreditada, já que recorre a lugares-comuns.

Fonte: elaborado pelos pesquisadores (2024).

A partir desse quadro resumitivo, conseguimos agora traçar algumas considerações em termos de mundo ético, fiador e antifiador. Como constatado por meio da análise, foi possível perceber que a cenografia do depoimento do réu foi-se desenvolvendo pautada de maneira exacerbada em cenas validadas, em relação tanto a modelos valorizados quanto a modelos rejeitados. Essa estratégia discursiva nos permitiu antever, em um primeiro momento, um ethos que se encaixava perfeitamente no mundo ético que a enunciação fazia aparecer. No entanto, no desenrolar do discurso, essa cenografia que se pretendia exemplar em termos de estereótipos foi sofrendo avarias por diversos motivos: contradições explícitas do enunciador, uso exacerbado dos estereótipos e supervalorização de determinados modelos foram as principais razões para afirmarmos que a cenografia do depoimento do réu não conseguiu se estabelecer de maneira robusta, mas deixou entrever várias brechas por meio das quais o leitor do discurso pode vir a descredibilizar o que é dito.

Nesse sentido, e agora tendo a figura do leitor em mente, analisamos a noção de fiador em relação ao discurso do réu. Sabemos que o fiador é, de acordo com Maingueneau (2008), uma instância subjetiva construída pelo leitor do discurso a fim de encontrar correspondência ou não com o ethos projetado. Se há identificação, então podemos afirmar que houve uma incorporação. É certo que, em termos práticos, não temos e nem teremos acesso às reações interpretativas do discurso que aqui é nosso objeto de estudo, mas podemos considerar, após a análise discursiva aqui proposta, o seguinte: se temos um mundo ético repleto de contradições, só haverá incorporação se o mundo ético do próprio leitor também apresentar tais contradições, caso contrário, a aposta discursiva não terá surtido efeito.

Dessa maneira, podemos concluir que o enunciador construiu seu discurso de modo a tentar projetar o mais fielmente possível um ethos discursivo que seria incorporado pelo leitor, ou seja, um fiador. No entanto, as várias inconsistências da cenografia facilitaram a projeção de um antifiador, o que provavelmente não era o plano primário do enunciador do discurso, já que esse se encontrava em situação de defesa. Assim, formulamos agora as considerações finais desta pesquisa, considerando a problematização apresentada na introdução, bem como o objetivo proposto. Na próxima seção, apresentamos comentários como fecho deste estudo.

4 Algumas considerações

Este trabalho teve como tema as cenas validadas e os estereótipos presentes no depoimento do réu Jairo Souza Santos Júnior, colhido em 13 de junho 2022, quando da audiência de instrução e julgamento do caso criminal Henry Borel. Tal depoimento é repleto de cenas validadas e estereótipos acionados propositalmente pelo enunciador, que pretende construir sua defesa por meio do seu discurso. Portanto, o objetivo

deste estudo era analisar a interferência das cenas validadas e dos estereótipos acionados no discurso do réu Jairo Souza Santos Júnior em relação à construção da cenografia e à mobilização do ethos como imagem de si.

Na análise dos excertos discursivos, foi possível depreender uma cenografia sendo construída em uma via de mão dupla: por um lado, o enunciador fez uso recorrente de ideias preconcebidas e relações diretas a cenas validadas e aceitas pela sociedade, de modo a facilitar a adesão dos coenunciadores pertencentes ao mesmo mundo ético do enunciador, uma vez que os modelos referidos fazem menção a família, religião e *status* social, entre outros modelos valorizados; por outro lado, há a presença de confissões que geram contradição em relação justamente às cenas validadas acionadas no discurso.

É preciso lembrar que o contexto do qual estamos falando trata-se de um julgamento criminal, mais precisamente a instância da audiência de instrução e julgamento, momento de produção de provas e momento, também, em que o réu constrói sua defesa a partir de seu discurso. Ora, sendo réu, é esperado que sua estratégia discursiva seja defender-se. Em um primeiro momento, tentar se aproximar de uma imagem que é aceita pelo mundo ético do qual faz parte parece um bom caminho, mas, se o discurso não for muito bem controlado, então parece relativamente fácil cair em contradições, o que certamente não é vantajoso na construção de uma defesa.

Ainda, a cenografia parece pender para um sentido de supervalorização de certos estereótipos, o que gera um descrédito em relação à cena validada, justamente por sua reiteração exacerbada em diversas outras situações discursivas que compartilham da mesma atmosfera ética social (mundo ético). Assim, o ethos discursivo como imagem de si resultante dessa cenografia se subdivide em três categorias: imagem de si como cidadão modelo, pai de família; imagem de si duvidosa, não correspondente à idealização de projeta; e imagem de si descreditada, já que recorre a lugares-comuns. Essa mescla de ethos distintos constrói um efeito negativo em relação à situação comunicativa, que se trata do depoimento de um réu durante um julgamento criminal. Não há uma imagem de si clara, e tal postura abre muitas possibilidades de efeitos de sentido, o que certamente não é favorável ao réu em situação de defesa.

A constatação deste trabalho, portanto, é a de que a cenografia do discurso do réu foi construída em espiral, ora aproximando-se de modelos aceitos no mundo ético do enunciador, ora afastando-se dos mesmos modelos aceitos, o que gerou um efeito de contradição, colocando em xeque a estratégia do enunciador de se pautar de maneira exacerbada em cenas validadas. Tal estratégia discursiva, diferentemente de garantir uma maior chance de correlação entre o mundo ético do enunciador e o do coenunciador, propiciou possíveis desencontros entre esses mundos éticos. Assim, assumimos que a maior contribuição deste estudo está relacionada à interdisciplinaridade nele presente. Tal interdisciplinaridade destacou a noção de texto como tessitura cultural manifestada no discurso, em que cenas validadas foram acionadas e remeteram a estereótipos valorizados no mundo ético do qual o enunciador supunha fazer parte.

É fato que um julgamento criminal é um processo que ocorre em várias instâncias, sendo a defesa do réu construída não somente a partir de seu depoimento, mas também de provas materiais e do discurso do próprio advogado de defesa. No entanto, o depoimento do réu é um momento muito específico, em que o acusado toma a palavra e narra os fatos de sua perspectiva. Ainda, se estamos falando de um crime de comoção nacional, então essa talvez seja a maior chance de o réu tentar se redimir perante à sociedade. Assim, estudos como este procuram desvendar os pormenores de processos que interferem diretamente na vida de várias pessoas, como é o caso de um julgamento criminal. Discurso e vida, então, se entrelaçam.

Referências

AMOSSY, Ruth. *A argumentação no discurso*. São Paulo: Contexto, 2018.

AMOSSY, Ruth. *Imagens de si no discurso*: a construção do ethos. São Paulo: Contexto, 2008.

AMOSSY, Ruth; PIERROT, Anne H. *Estereótipos e clichês*. São Paulo: Contexto, 2022.

BAKHTIN, Mikhail M. *Para uma filosofia do ato responsável*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.

BRASIL. Decreto-Lei 11.719, de 20 de junho de 2008. Código Penal. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2008.

MAINGUENEAU, Dominique. A análise do discurso e suas fronteiras. *Matraga*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 20, p. 13-37, jan./jun. 2007.

MAINGUENEAU, Dominique. Problemas de ethos. *In*: MAINGUENEAU, Dominique. *Cenas da enunciação*. São Paulo: Parábola, 2008. p. 55-73.

MAINGUENEAU, Dominique. A cena de enunciação. *In*: MAINGUENEAU, Dominique. *Análise de textos de comunicação*. São Paulo: Cortez, 2013a. p. 95-103.

MAINGUENEAU, Dominique. O ethos. *In*: MAINGUENEAU, Dominique. *Análise de textos de comunicação*. São Paulo: Cortez, 2013b. p. 104-114.

MAINGUENEAU, Dominique. Retorno crítico à noção de ethos. *Letras de hoje*: estudos e debates em linguística, literatura e língua portuguesa, Porto Alegre, v. 53, n. 3, p. 321-330, jul./set. 2018.

NUCCI, Guilherme S. *Tribunal do Júri*. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

OLIVEIRA, Antônio F. F. *A construção de estratégias argumentativas no Tribunal do Júri*: uma proposta dialógico-discursiva. 2019. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

SOBRAL, Adail. O ato "responsível", ou ato ético, em Bakhtin, e a centralidade do agente. *Revista Signum*: estudos linguísticos, Londrina, v. 11, n. 1, p. 219-235, 2008.

UOL. Caso Henry: Jairinho é interrogado ao vivo em audiência de instrução e julgamento. *YouTube*, 13 jun. 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=iL12t192Sv0&ab_channel=UOL. Acesso em: 3 nov. 2023.

Briane Schmitt

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Letras (UPF) na linha de pesquisa Constituição e Interpretação do Texto e do Discurso. Mestre em Constituição e Interpretação do Texto e do Discurso (UPF/2019).

Ernani Cesar de Freitas

Pós-doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem (PUC-SP/LAEL, 2011); doutor em Letras, área de concentração Linguística Aplicada (PUCRS, 2006); mestre em Linguística Aplicada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos, 2002).

Endereço para correspondência

BRIANE SCHMITT

Rua Capitão Eleutério, 203, apto. 1101, Centro, 99010-060

Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil

ERNANI CESAR DE FREITAS

Br 285 Km 292, 7, São José, 99052-900

Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados por Araceli Pimentel Godinho e submetidos para validação dos autores antes da publicação.